



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MANUAIS E KITS IMUNOCROMATOGRAFÍCOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 189.896,17

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 556/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODELO DE DISPUTA: ABERTO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/07/2024 10:00 hs até 16/07/2024 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/07/2024 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MANUAIS E KITS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

2.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo lote, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea "I" ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. ***Para os lotes 01 a 09 destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA, par os Lotes 10 ao 18 é exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.6.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valores unitários e totais conforme termo de referência.*
- 5.1.2. Marca/Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

6.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital*;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.11. Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

b) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

12.11. **Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.**

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

12.12.3. ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

12.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

12.12.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

12.12.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piracaia, 27 de Junho de 2024.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 556/2024

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MANUAIS E KITS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

COTA AMPLA CONCORRENCIA 75%					
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quant.	Valor
	- LOTE 01				
1	CONTROLE DE QUALIDADE TRI-NÍVEL (1,2,3) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (MAXÍON) R1: 3X1 ML; R2: 4X1 ML; R3: 3X1ML. DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO TRÊS AMPOLAS COM NÍVEIS DIFERENTES PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (MAX ÍON).		KIT	9,	R\$ 628,28
2	ELETRODOS DE PLÁSTICO DE ÍON SELETIVO: K, NA, CL, CA, PH E REFERENCIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (MAXÍON) DESCRIÇÃO: OS ELETRODOS DE ÍOS SELETIVOS SÃO UTILIZADOS COMO COMPONENTES DE HARDWARE DO MAXÍON, PARA LEITURA DIRETA DOS ELEMENTOS PARA QUAIS SÃO DESTINADOS, SENDO UMA UNIDADE DE ELETRODO PARA CADA ÍON (1K, 1NA, 1CL, 1CA, 1PH E 1 REF.).		UN	5,	R\$ 3.167,67
3	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A/B/FLUSH) – MAX ION DESCRIÇÃO: PACOTE CONTENDO SOLUÇÃO CALIBRADORA A E B + FLUSH PARA EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÕES DE ÍONS SELETIVOS MAX ION.		PCT	15,	R\$ 1.318,67
4	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO MAX ÍON DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CONDICIONADORA, DESTINADA AO CONDICIONAMENTO DE ELETRODOS DE NA DO EQUIPAMENTO MAXION		FRAS	1,	R\$ 209,02
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO MAXÍON DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE DE-PROTEINIZAÇÃO DO SISTEMA DE ANÁLISE DO EQUIPAMENTO MAXION.		FRAS	1,	R\$ 599,33
6	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO ISE (K, NA, CA, CL E PH) PARA ELETRODOS DE K, NA, CA, CL E PH PARA USO NO EQUIPAMENTO MAXÍON – FRASCO COM 100 ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODO DESTINADO PARA USO NOS ELETRODOS DE K, NA, CA, CL E PH DO EQUIPAMENTO MAXÍON.		FRAS	3,	R\$ 401,72
7	TUBULAÇÃO PERISTÁLTICA		UN	1,	R\$ 606,82
8	TAMPA MULTIPLIXADOR		UN	1,	R\$ 997,84
	- LOTE 02				

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9	AGULHA HIPODÉRMICA ROXA (25 X 0,55) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	7.500,	R\$ 0,23
10	AGULHA HIPODÉRMICA VERDE (25 X 0,8) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	1.500,	R\$ 0,18
11	AGULHA HIPODÉRMICA CINZA (25 X 0,7) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	7.500,	R\$ 0,18
12	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 (VERDE). DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADI EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO E PROVIDA DE PROTETOR. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE ENCAIXE DE ADAPTADORES E TROCA DE TUBOS.		UN	7.500,	R\$ 0,63
13	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO 23G, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE PERIFÉRICO EM VEIAS DIFÍCEIS. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.		UN	7.500,	R\$ 0,55
	- LOTE 03				
14	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO COM 100 ML DESCRIÇÃO: REAGENTE LIQUIDO OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO E UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COOMBS INDIRETO E PARA CONFIRMAÇÃO DE D FRACO. VOLUME: FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS		FRAS	4,	R\$ 46,01
15	ASLO LÁTEX – FRASCO COM 100 ML DESCRIÇÃO: UTILIZADO NO LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DE ASO EM SORO HUMANO.		FRAS	3,	R\$ 62,37



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

16	FATOR REUMATOIDE LÁTEX COM 10 ML DESCRIÇÃO: REAGENTE UTILIZADO PARA TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DO FATOR REUMATOIDE NO SORO HUMANO. KIT REAGENTE CONTENDO REAGENTE LÁTEX DE POLIESTIRENO ADERIDAS COM IGG HUMANA EM UM TAMPÃO DE SALINA-GLICINA E 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE, CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, SOLUÇÃO TAMPÃO DE SALINA-GLICINA (20X CONCENTRADA), PLACAS DE LEITURA E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS.		KIT	3,	R\$ 61,37
17	PCR LÁTEX – FRASCO COM 10 ML DESCRIÇÃO: TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO. COMPOSIÇÃO DO KIT: REAGENTE LÁTEX, CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, PLACAS DE LEITURAS E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS.		FRAS	8,	R\$ 61,13
18	SORO ANTI A MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	4,	R\$ 67,59
19	SORO ANTI AB MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	4,	R\$ 67,62
20	SORO ANTI B MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	4,	R\$ 67,62
21	SORO ANTI D MONOCLONAL - FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE.		FRAS	5,	R\$ 109,74
22	SORO PARA COOMBS POLIESPECIFICO – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: REAGENTE PRONTO PARA USO CONTENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS CONTRA IMUNOGLOBULINAS HUMANA (ANTI-IGG POLICLONAL) E FATORES DO COMPLEMENTO (ANTI C3D MONOCLONAL) PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE ANTIGLOBULINA INDIRETA EM TÉCNICA DE AGLUTINAÇÃO.		FRAS	3,	R\$ 68,23
23	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE 75 GRAMAS DE DEXTROL LIQUIDO. DESCRIÇÃO: FRASCO PET, INCOLOR E TRANSPARENTE CONTENDO 75 GRAMAS DE DEXTROL, PRONTO PARA USO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE.		FRAS	375,	R\$ 16,38
24	TP – DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA (KIT COM 10 FRASCOS) DESCRIÇÃO: KIT DE REAGENTES CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO. EMBALAGEM PARA 100 TESTES (10 FRASCOS COM 2 ML).		KIT	4,	R\$ 150,74

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

25	TTPA – DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KIT COM 10 FRASCOS) DESCRIÇÃO: KIT DE REAGENTES, PRONTOS PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELÁGICO COMO ATIVADOR. EMBALAGEM PARA 80 TESTES. REAGENTE 1- CEFALINA – 06 FRASCOS COM 2,5 ML. REAGENTE 2 – CLORETO DE CÁLCIO – 04 FRASCOS COM 4 ML.		KIT	4,	R\$ 150,74
26	VDRL- SOLUÇÃO ANTIGÊNICA (ANTÍGENO RPR BRAS) COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – SOLUÇÃO ANTIGÊNICA FRASCO COM 2,5 ML, CONTROLES NEGATIVO/POSITIVO COM 1ML DESCRIÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA E LCR POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.		KIT	8,	R\$ 158,20
	- LOTE 04				
27	COLETOR DE URINA INFANTIL. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE URINA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS. CAPACIDADE: 100 ML.		UN	2.250,	R\$ 1,10
28	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE PARA COLETA DE URINA E FEZES. DESCRIÇÃO: INDICADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE URINA FEZES, ESCARRO E ESPERMA. FRASCOS ESTÉREIS, GRADUADOS E COM ABERTURA LARGA, VEDAÇÃO HERMÉTICA, TAMPA DE ROSCA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. VOLUME: 80 ML.		UN	7.500,	R\$ 0,72
29	COLETOR URINA 24 HORAS. DESCRIÇÃO: UTILIZADO NAS COLETAS DE URINA DURANTE O PERÍODO DE 24 HORAS. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 02 LITROS.		UN	75,	R\$ 12,98
30	CURATIVO ADESIVO INFANTIL PÓS COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO: CURATIVO HIPOALÉRGICO EM ROLO, PARA USO PÓS COLETA DE SANGUE PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,0 X2,0 CM.		UN	15.000,	R\$ 0,13
31	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA DE SANGUE. DESCRIÇÃO: CURATIVO HIPOALÉRGICO EM ROLO, PARA USO PÓS COLETA DE SANGUE PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,0 X2,0 CM.		UN	750,	R\$ 0,12
	- LOTE 05				
32	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO E VISUAL PARA BETA HCG DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA.		UN	300,	R\$ 1,38
33	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (UNIDADE EM TESTE) DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE USO IN VITRO, QUALITATIVO, RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE DOS 04 SOROTIPOS (DENV1, DENV2, DENV3 E DENV4) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SOROS, PLASMA E SANGUE TOTAL, PARA USO PROFISISIONAL NO DIAGNÓSTICO DEAS INFECÇÕES COM VÍRUS DA DENGUE		UN	450,	R\$ 18,06

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

34	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DA COVID-19 (UNIDADE EM TESTE) DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE USO IN VITRO, QUALITATIVO, RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DA COVID 19 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SOROS, PLASMA E SANGUE TOTAL, PARA USO PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES COM VÍRUS DA SARS-COV-2		KIT	225,	R\$ 13,96
35	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (FOB). DESCRIÇÃO: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO HUMANO NAS FEZES. COMPOSIÇÃO DO KIT: DISPOSITIVO DE TESTE, TUBOS CONTENDO O DILUENTE DE EXTRAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.		KIT	2.250,	R\$ 6,90
36	TIRAS PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE URINA DESCRIÇÃO: TIRAS DE URINÁLISE CONTENDO 10 PARÂMETROS: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, PH, DENSIDADE, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONA. APRESENTAÇÃO: 100 TIRAS POR EMBALAGEM.		UN	7.500,	R\$ 0,52
		- LOTE 06			
37	CAPILAR DE VIDRO PARA MICROHEMATOCRÍTO SEM HEPARINA. DESCRIÇÃO: TUBO CAPILAR UTILIZADO PARA ANÁLISES EM POUCA QUANTIDADE DE AMOSTRA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 70 µ, DIÂMETRO INTERNO ~ 1,15 MM DIÂMETRO EXTERNO: 1,55. COMPRIMENTO: ~ 75 MM.		UN	3.750,	R\$ 0,12
38	CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER MELHORADA DESCRIÇÃO: CÂMARA DE CONTAGEM DE CÉLULAS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS ATRAVÉS DO MICROSCÓPIO.		UN	1,	R\$ 195,00
39	LAMÍNULA DE NEWBAUER DESCRIÇÃO: LAMÍNULAS DE VIDRO UTILIZADAS PARA CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER. DIMENSÕES: 20X26 MM. ESPESSURA: 0,4 MM.		UN	75,	R\$ 1,03
40	LAMÍNULA 22X22MM DESCRIÇÃO: LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22MM.		UN	750,	R\$ 0,06
		- LOTE 07			
41	EPPENDORF MICROTUBO GRADUADO - 1,5 ML DESCRIÇÃO: UTILIZADO NAS PEQUENAS DILUIÇÕES DE AMOSTRA. MICROTUBO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1,5 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO ACOPLADA DE SUPERFÍCIE PLANA E FUNDO CÔNICO.		UN	7.500,	R\$ 0,20
42	PIPETA DE PASTEUR DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS LÍQUIDAS. FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 3 ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		UN	2.250,	R\$ 0,49
43	PONTEIRO TIPO GILSON AMARELA DE 0 A 200µ. DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA PARA MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ENCAIXE TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 0 A 200µ.		UN	7.500,	R\$ 0,07

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

44	PONTEIRO TIPO GILSON AZUL DE 200µ A 1.000µ. DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA PARA MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ENCAIXE TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 200 A 1000µ.		UN	2.250,	R\$ 0,07
45	TAMPAS PLÁSTICAS TAMPA PARA TUBO 12X75MM		UN	3.750,	R\$ 0,09
46	TUBO DE PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO 12 ML. DESCRIÇÃO: DESTINADO PARA ROTINA DE URINÁLISE. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 ML, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO.		UN	150,	R\$ 0,39
47	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO -05 ML. DESCRIÇÃO: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM DE VIDRO, CAPACIDADE DE 05 ML, TRANSPARENTES E RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 70° C. BOCA: 1,2 CM/ COMPRIMENTO: 7,5 CM.		UN	1.500,	R\$ 0,37
48	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12 X 75 (05 ML) DESCRIÇÃO: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM DE ACRÍLICO, CAPACIDADE DE 05 ML, TRANSPARENTES E RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 70 °C.		UN	6.000,	R\$ 0,19
		- LOTE 08			
49	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO SILICONADA COMSOM, COM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUADA COM ESCALA DE NÚMEROS NÍTIDOS E VISÍVEIS, EMBALADA E IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DESCRITOS VISIVELMENTE NA CAIXA E EM CASA UNIDADE. ATENDENDO AS NORMAS DA NR32. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	3.750,	R\$ 0,47
50	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO SILICONADA COMSOM, COM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUADA COM ESCALA DE NÚMEROS NÍTIDOS E VISÍVEIS, EMBALADA E IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DESCRITOS VISIVELMENTE NA CAIXA E EM CASA UNIDADE. ATENDENDO AS NORMAS DA NR32. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	5.250,	R\$ 0,46
		- LOTE 09			
51	TUBO DE TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM EDTA-K2 DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA K2, CAPACIDADE PARA 03 ML DE AMOSTRA.		UN	75,	R\$ 1,27
52	TUBO DE VIDRO DE TAMPA BRANCA SEM ADITIVO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ADITIVO, CAPACIDADE DE 09 ML DE AMOSTRA.		UN	150,	R\$ 2,30

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

53	TUBO DE TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA E FLUORETO DE SÓDIO COMO INIBIDOR GLICOLÍTICO PARA DOSAGEM DE GLICOSE E LACTATO NO PLASMA. CAPACIDADE PARA 04 ML DE AMOSTRA.		UN	450,	R\$ 1,16
54	TUBO DE TAMPA PRETA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA VHS – CITRATO DE SÓDIO 3,8% DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO A 3,8%, DESTINADO AOS TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DE 1,6 ML DE AMOSTRA.		UN	150,	R\$ 1,54
55	TUBO DE VIDRO DE TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EDTA-K3. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTAK3 CAPACIDADE PARA 04 ML DE AMOSTRA. (OBS.: NO SISTEMA TEMOS CADASTRADO SOMENTE O EDTA-K2)		UN	3.750,	R\$ 0,88
56	TUBO DE VIDRO DE TAMPA AMARELA, SECO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, DE 3,5ML DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA SOROLOGIA COM BARREIRA DE GEL SEPARADOR, COM TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 ML DE AMOSTRA.		UN	15.000,	R\$ 1,12
57	TUBO DE VIDRO DE TAMPA AMARELA, SECO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, DE 5,0ML DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA SOROLOGIA COM BARREIRA DE GEL SEPARADOR, COM TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 5,0 ML DE AMOSTRA.		UN	2.250,	R\$ 1,21
58	TUBO DE TAMPA AZUL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO A 3,2% PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. CAPACIDADE DE 3,6 ML DE AMOSTRA.		UN	300,	R\$ 1,18
59	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR – 0,5 ML DESCRIÇÃO: MINUTUBOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE EM PEQUENAS QUANTIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 0,5 ML. DESTINADO PARA DETERMINAÇÕES BIOQUÍMICAS E IMUNOLÓGICAS NO SORO DE PACIENTES NEONATOS, GERIÁTRICOS E ONCOLÓGICOS.		UN	150,	R\$ 1,20
60	TUBO DE VIDRO DE TAMPA VERDE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍTIO OU SÓDICA DE 6 A 9 ML. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO HEPARINA DE LÍTIO OU SÓDICA, COM CAPACIDADE PARA 9 ML DE AMOSTRA, DESTINADO PARA COLETA DE IGRA- TESTE INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY.		UN	75,	R\$ 1,15
	COTA RESERVADA AS EMPRESAS ME/EPP 25%				
		- LOTE 10			

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

61	CONTROLE DE QUALIDADE TRI-NÍVEL (1,2,3) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (MAXÍON) R1: 3X1 ML; R2: 4X1 ML; R3: 3X1ML. DESCRIÇÃO: KIT CONTENDO TRÊS AMPOLAS COM NÍVEIS DIFERENTES PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (MAX ÍON).		KIT	3,	R\$ 628,28
62	ELETRODOS DE PLÁSTICO DE ÍON SELETIVO: K, NA, CL, CA, PH E REFERENCIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO (MAXÍON) DESCRIÇÃO: OS ELETRODOS DE ÍONS SELETIVOS SÃO UTILIZADOS COMO COMPONENTES DE HARDWARE DO MAXÍON, PARA LEITURA DIRETA DOS ELEMENTOS PARA QUAIS SÃO DESTINADOS, SENDO UMA UNIDADE DE ELETRODO PARA CADA ÍON (1K, 1NA, 1CL, 1CA, 1PH E 1 REF.).		UN	1,	R\$ 3.167,67
63	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A/B/FLUSH) – MAX ION DESCRIÇÃO: PACOTE CONTENDO SOLUÇÃO CALIBRADORA A E B + FLUSH PARA EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÕES DE ÍONS SELETIVOS MAX ION.		PCT	5,	R\$ 1.318,67
		- LOTE 11			
64	AGULHA HIPODÉRMICA ROXA (25 X 0,55) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	2.500,	R\$ 0,23
65	AGULHA HIPODÉRMICA VERDE (25 X 0,8) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	500,	R\$ 0,18
66	AGULHA HIPODÉRMICA CINZA (25 X 0,7) DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAVASCULAR E EXTRAÇÃO DE SANGUE. AGULHA DESCARTÁVEL COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO DE PLÁSTICO QUE PERMITE CONEXÃO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, PROVIDA DE PROTETOR E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UN	2.500,	R\$ 0,18
67	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 (VERDE). DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADI EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO E PROVIDA DE PROTETOR. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE ENCAIXE DE ADAPTADORES E TROCA DE TUBOS.		UN	2.500,	R\$ 0,63

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

68	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO 23G, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE PERIFÉRICO EM VEIAS DIFÍCEIS. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.		UN	2.500,	R\$ 0,55
	- LOTE 12				
69	ALBUMINA BOVINA 22% - FRASCO COM 100 ML DESCRIÇÃO: REAGENTE LÍQUIDO OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO E UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COOMBS INDIRETO E PARA CONFIRMAÇÃO DE D FRACO. VOLUME: FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS		FRAS	1,	R\$ 46,01
70	ASLO LÁTEX – FRASCO COM 100 ML DESCRIÇÃO: UTILIZADO NO LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DE ASO EM SORO HUMANO.		FRAS	1,	R\$ 62,37
71	FATOR REUMATOIDE LÁTEX COM 10 ML DESCRIÇÃO: REAGENTE UTILIZADO PARA TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DO FATOR REUMATOIDE NO SORO HUMANO. KIT REAGENTE CONTENDO REAGENTE LÁTEX DE POLIESTIRENO ADERIDAS COM IGG HUMANA EM UM TAMPÃO DE SALINA-GLICINA E 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE, CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, SOLUÇÃO TAMPÃO DE SALINA-GLICINA (20X CONCENTRADA), PLACAS DE LEITURA E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS.		KIT	1,	R\$ 61,37
72	PCR LÁTEX – FRASCO COM 10 ML DESCRIÇÃO: TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO. COMPOSIÇÃO DO KIT: REAGENTE LÁTEX, CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, PLACAS DE LEITURAS E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS.		FRAS	2,	R\$ 61,13
73	SORO ANTI A MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	1,	R\$ 67,59
74	SORO ANTI AB MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	1,	R\$ 67,62
75	SORO ANTI B MONOCLONAL – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO (TIPAGEM SANGUÍNEA).		FRAS	1,	R\$ 67,62
76	SORO ANTI D MONOCLONAL - FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE.		FRAS	1,	R\$ 109,74
77	SORO PARA COOMBS POLIESPECÍFICO – FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO: REAGENTE PRONTO PARA USO CONTENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS CONTRA IMUNOGLOBULINAS HUMANA (ANTI-IGG POLICLONAL) E FATORES DO COMPLEMENTO (ANTI C3D MONOCLONAL) PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE ANTIGLOBULINA INDIRETA EM TÉCNICA DE AGLUTINAÇÃO.		FRAS	1,	R\$ 68,23

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

78	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE 75 GRAMAS DE DEXTROL LIQUIDO. DESCRIÇÃO: FRASCO PET, INCOLOR E TRANSPARENTE CONTENDO 75 GRAMAS DE DEXTROL, PRONTO PARA USO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE.		FRAS	125,	R\$ 16,38
79	TP – DETERMINAÇÃO DE PROTROMBINA (KIT COM 10 FRASCOS) DESCRIÇÃO: KIT DE REAGENTES CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO. EMBALAGEM PARA 100 TESTES (10 FRASCOS COM 2 ML).		KIT	1,	R\$ 150,74
80	TPA – DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KIT COM 10 FRASCOS) DESCRIÇÃO: KIT DE REAGENTES, PRONTOS PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELÁGICO COMO ATIVADOR. EMBALAGEM PARA 80 TESTES. REAGENTE 1- CEFALINA – 06 FRASCOS COM 2,5 ML. REAGENTE 2 – CLORETO DE CÁLCIO – 04 FRASCOS COM 4 ML.		KIT	1,	R\$ 150,74
81	VDRL- SOLUÇÃO ANTIGÊNICA (ANTÍGENO RPR BRAS) COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – SOLUÇÃO ANTIGÊNICA FRASCO COM 2,5 ML, CONTROLES NEGATIVO/POSITIVO COM 1ML DESCRIÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA E LCR POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.		KIT	2,	R\$ 158,20
		- LOTE 13			
82	COLETOR DE URINA INFANTIL. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE URINA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS. CAPACIDADE: 100 ML.		UN	750,	R\$ 1,10
83	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE PARA COLETA DE URINA E FEZES. DESCRIÇÃO: INDICADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE URINA FEZES, ESCARRO E ESPERMA. FRASCOS ESTÉREIS, GRADUADOS E COM ABERTURA LARGA, VEDAÇÃO HERMÉTICA, TAMPA DE ROSCA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. VOLUME: 80 ML.		UN	2.500,	R\$ 0,72
84	COLETOR URINA 24 HORAS. DESCRIÇÃO: UTILIZADO NAS COLETAS DE URINA DURANTE O PERÍODO DE 24 HORAS. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 02 LITROS.		UN	25,	R\$ 12,98
85	CURATIVO ADESIVO INFANTIL PÓS COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO: CURATIVO HIPOALÉRGICO EM ROLO, PARA USO PÓS COLETA DE SANGUE PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,0 X2,0 CM.		UN	5.000,	R\$ 0,13
86	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA DE SANGUE. DESCRIÇÃO: CURATIVO HIPOALÉRGICO EM ROLO, PARA USO PÓS COLETA DE SANGUE PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,0 X2,0 CM.		UN	250,	R\$ 0,12
		- LOTE 14			



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

87	KIT IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO E VISUAL PARA BETA HCG DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA.		UN	100,	R\$ 1,38
88	KIT IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (UNIDADE EM TESTE) DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE USO IN VITRO, QUALITATIVO, RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE DOS 04 SOROTIPOS (DENV1, DENV2, DENV3 E DENV4) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SOROS, PLASMA E SANGUE TOTAL, PARA USO PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO DEAS INFECÇÕES COM VÍRUS DA DENGUE		UN	150,	R\$ 18,06
89	KIT IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DA COVID-19 (UNIDADE EM TESTE) DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE USO IN VITRO, QUALITATIVO, RÁPIDO E VISUAL PARA DETECÇÃO DA COVID 19 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SOROS, PLASMA E SANGUE TOTAL, PARA USO PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES COM VÍRUS DA SARS-COV-2		KIT	75,	R\$ 13,96
90	KIT IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (FOB). DESCRIÇÃO: IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO HUMANO NAS FEZES. COMPOSIÇÃO DO KIT: DISPOSITIVO DE TESTE, TUBOS CONTENDO O DILUENTE DE EXTRAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.		KIT	750,	R\$ 6,90
91	TIRAS PARA ANALISE BIOQUÍMICA DE URINA DESCRIÇÃO: TIRAS DE URINÁLISE CONTENDO 10 PARÂMETROS: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, PH, DENSIDADE, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONA. APRESENTAÇÃO: 100 TIRAS POR EMBALAGEM.		UN	2.500,	R\$ 0,52
		- LOTE 15			
92	CAPILAR DE VIDRO PARA MICROHEMATOCRÍTO SEM HEPARINA. DESCRIÇÃO: TUBO CAPILAR UTILIZADO PARA ANALISES EM POUCA QUANTIDADE DE AMOSTRA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 70 µ, DIÂMETRO INTERNO ~ 1,15 MM DIÂMETRO EXTERNO: 1,55. COMPRIMENTO: ~ 75 MM.		UN	1.250,	R\$ 0,12
93	LAMÍNULA DE NEWBAUER DESCRIÇÃO: LAMÍNULAS DE VIDRO UTILIZADAS PARA CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER. DIMENSÕES: 20X26 MM. ESPESSURA: 0,4 MM.		UN	25,	R\$ 1,03
94	LAMÍNULA 22X22MM DESCRIÇÃO: LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22MM.		UN	250,	R\$ 0,06
		- LOTE 16			
95	EPPENDORF MICROTUBO GRADUADO - 1,5 ML DESCRIÇÃO: UTILIZADO NAS PEQUENAS DILUIÇÕES DE AMOSTRA. MICROTUBO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1,5 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO ACOPLADA DE SUPERFÍCIE PLANA E FUNDO CÔNICO.		UN	2.500,	R\$ 0,20

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

96	PIPETA DE PASTEUR DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS LÍQUIDAS. FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 3 ML, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		UN	750,	R\$ 0,49
97	PONTEIRO TIPO GILSON AMARELA DE 0 A 200µ. DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA PARA MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ENCAIXE TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 0 A 200µ.		UN	2.500,	R\$ 0,07
98	PONTEIRO TIPO GILSON AZUL DE 200µ A 1.000µ. DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA PARA MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ENCAIXE TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 200 A 1000µ.		UN	750,	R\$ 0,07
99	TAMPAS PLÁSTICAS TAMPA PARA TUBO 12X75MM		UN	1.250,	R\$ 0,09
100	TUBO DE PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO 12 ML. DESCRIÇÃO: DESTINADO PARA ROTINA DE URINÁLISE. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 ML, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO.		UN	50,	R\$ 0,39
101	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO -05 ML. DESCRIÇÃO: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM DE VIDRO, CAPACIDADE DE 05 ML, TRANSPARENTES E RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 70° C. BOCA: 1,2 CM/ COMPRIMENTO: 7,5 CM.		UN	500,	R\$ 0,37
102	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12 X 75 (05 ML) DESCRIÇÃO: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM DE ACRÍLICO, CAPACIDADE DE 05 ML, TRANSPARENTES E RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 70 °C.		UN	2.000,	R\$ 0,19
		- LOTE 17			
103	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO SILICONADA COMSOM, COM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUADA COM ESCALA DE NÚMEROS NÍTIDOS E VISÍVEIS, EMBALADA E IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DESCRITOS VISIVELMENTE NA CAIXA E EM CASA UNIDADE. ATENDENDO AS NORMAS DA NR32. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	1.250,	R\$ 0,47
104	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO SILICONADA COMSOM, COM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUADA COM ESCALA DE NÚMEROS NÍTIDOS E VISÍVEIS, EMBALADA E IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DESCRITOS VISIVELMENTE NA CAIXA E EM CASA UNIDADE. ATENDENDO AS NORMAS DA NR32. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	1.750,	R\$ 0,46
		- LOTE 18			

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

105	TUBO DE TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM EDTA-K2 DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA K2, CAPACIDADE PARA 03 ML DE AMOSTRA.		UN	25,	R\$ 1,27
106	TUBO DE VIDRO DE TAMPA BRANCA SEM ADITIVO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ADITIVO, CAPACIDADE DE 09 ML DE AMOSTRA.		UN	50,	R\$ 2,30
107	TUBO DE TAMPA CINZA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA E FLUORETO DE SÓDIO COMO INIBIDOR GLICOLÍTICO PARA DOSAGEM DE GLICOSE E LACTATO NO PLASMA. CAPACIDADE PARA 04 ML DE AMOSTRA.		UN	150,	R\$ 1,16
108	TUBO DE TAMPA PRETA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA VHS – CITRATO DE SÓDIO 3,8% DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO A 3,8%, DESTINADO AOS TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DE 1,6 ML DE AMOSTRA.		UN	50,	R\$ 1,54
109	TUBO DE VIDRO DE TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EDTA-K3. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTAK3 CAPACIDADE PARA 04 ML DE AMOSTRA. (OBS.: NO SISTEMA TEMOS CADASTRADO SOMENTE O EDTA-K2)		UN	1.250,	R\$ 0,88
110	TUBO DE VIDRO DE TAMPA AMARELA, SECO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, DE 3,5ML DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA SOROLOGIA COM BARREIRA DE GEL SEPARADOR, COM TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 ML DE AMOSTRA.		UN	5.000,	R\$ 1,12
111	TUBO DE VIDRO DE TAMPA AMARELA, SECO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, DE 5,0ML DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA SOROLOGIA COM BARREIRA DE GEL SEPARADOR, COM TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 5,0 ML DE AMOSTRA.		UN	750,	R\$ 1,21
112	TUBO DE TAMPA AZUL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO A 3,2% PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. CAPACIDADE DE 3,6 ML DE AMOSTRA.		UN	100,	R\$ 1,18
113	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR – 0,5 ML DESCRIÇÃO: MINITUBOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE EM PEQUENAS QUANTIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 0,5 ML. DESTINADO PARA DETERMINAÇÕES BIOQUÍMICAS E IMUNOLÓGICAS NO SORO DE PACIENTES NEONATOS, GERIÁTRICOS E ONCOLÓGICOS.		UN	50,	R\$ 1,20



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

114	TUBO DE VIDRO DE TAMPA VERDE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍCIO OU SÓDICA DE 6 A 9 ML. DESCRIÇÃO: TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CONTENDO HEPARINA DE LÍCIO OU SÓDICA, COM CAPACIDADE PARA 9 ML DE AMOSTRA, DESTINADO PARA COLETA DE IGRA- TESTE INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY.		UN	25,	R\$ 1,15
-----	---	--	----	-----	----------

Os lotes de número 01 ao 09 são para ampla concorrência e os lotes de nº 10 a 18 refere-se a cota de 25% destinados a participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As quantidades estimadas relacionadas neste termo de referência são suficientes para atender as demandas do expediente do Laboratório Municipal de Piracaia.

Separamos por lotes para facilitar o processo de aquisição, pois permite uma abordagem mais específica e eficiente para a compra de diferentes tipos de insumos. Ao dividir por lotes, podemos agrupar itens semelhantes, facilitando a compreensão das necessidades específicas de cada lote.

A aquisição de insumos de laboratório gera vantajosidade, pois visa garantir a qualidade e consistência dos atendimentos prestados a população. A padronização dos insumos facilita o gerenciamento eficaz do laboratório, pois envolve otimizar o uso dos recursos, manter estoques adequados e garantir a conformidade com regulamentações e padrões de segurança, além de manter a continuidade nos atendimentos prestados aos munícipes.

PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo.

B - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

A presente licitação foi elaborada com base em Estudo Técnico Preliminar, deste termo de Referência, e tem como enquadramento a modalidade Pregão Eletrônico de que trata o Artigo 28 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

C - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição abrange a eventual registro de preço de insumos para o expediente do laboratório de análises clínicas do Município de Piracaia, considerando que as Atas de Registro de Preços para aquisição dos materiais em questão já se encontram vencidas.

A opção pelo SRP, sistema de registro de preço, mostra-se a alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de quantificar com exatidão os materiais necessários para a utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, além das limitações orçamentárias, e ainda , objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que o Laboratório Municipal de Análises Clínicas realize suas aquisições com critério e de forma parcelada.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, o registro de preço mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço e por Lote, podendo ser contratado através do Sistema de registro de preços, visando contratação com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, com base no Artº 84, da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratualmente estabelecidas.

A aquisição será realizada de forma parcelada e entregue no seguinte endereço predefinido: R 7 de Setembro, nº 210 – Centro – Piracaia – SP - Laboratório Municipal, somente quando for requisitada, conforme solicitação do Laboratório Municipal junto ao setor de Compras do Departamento de Saúde. O prazo de entrega será até 10 dias após o recebimento do pedido.

D - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará através de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

O licitante deve:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Proporcionar a entrega dos itens contratados, para atender necessidades do Laboratório Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no presente termo de referência.

- Observar e cumprir todas as responsabilidades delineadas no Edital, seus anexos e proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas associados à execução adequada do objeto.

- Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, seguindo as especificações, prazos e locais estipulados no Edital e seus anexos, acompanhada da correspondente nota fiscal, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, origem e período de garantia ou validade.

- Assumir a responsabilidade por falhas e danos resultantes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas próprias custas, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, o objeto que apresentar danos ou defeitos.

- Informar à contratante, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com antecedência mínima de 24 horas antes da data de entrega.

- Manter, ao longo de toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.

- Garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Caso o item não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo assinado um termo de recusa de recebimento na nota fiscal pelo responsável da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

E - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Consiste a presente contratação de empresas do ramo de atividade pertinente, objetivando o Registro de Preço para entrega parcelada de acordo com a necessidade do Laboratório Municipal, nas quantidades estabelecidas neste Termo de referência, fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, conforme solicitação do Laboratório Municipal junto ao setor de Compras do Departamento de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte endereço: R 7 de Setembro, nº 210 – Centro – Piracaia – SP - Laboratório Municipal.

O objetivo ao estabelecer o registro de preços, é criar um método eficiente e confiável para facilitar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência e quando necessário, sem comprometer a execução orçamentária, visando garantir a eficiência operacional, evitando interrupções nas atividades cotidianas dos serviços de Saúde prestados pelo Laboratório Municipal.

Além disso, busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, considerando os recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, garantindo o atendimento de todas as demandas solicitadas.

F – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato em questão será de responsabilidade do Departamento de Saúde, sendo Diretor do Departamento nomeado através da portaria 11.662, Sra. Maria Ap. Perpetua Batista Pinheiro.

G – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Piracaia, Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, devidamente assinada pelo(a) responsável pelo recebimento.

A Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Piracaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

H – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção e julgamento será o menor preço por lote e o fornecedor terá que atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste Termo, com entregas satisfatórias, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência. A qualificação econômica financeira se dará através da apresentação de certidão negativa de falência e concordata expedida na forma do poder judiciário.

I - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com os três orçamentos levantados, o valor total estimado, calculado através de média aritmética simples, para a presente aquisição será de R\$ 189.882,25 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

J - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas originadas pelo registro de preços dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: **02050510.301.0032.20670000274.339039.01310 saúde tesouro.**

Entretanto o objeto da contratação foi previsto no plano anual de contratação 2024 publicado por meio do decreto 5419/2024.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a abertura de registro de preço para eventual aquisição de Insumos de Laboratório, visando o fornecimento necessário para o desenvolvimento das atividades cotidianas realizadas no Laboratório Municipal da Prefeitura de Piracaia.

Considerando a necessidade desses itens, a presente contratação é de suma importância para aquisição de insumos de laboratório, utilizados diariamente na rotina de atendimentos, auxiliando na realização de análises laboratoriais para diagnóstico de doenças em saúde pública que mais acometem a população do município, além de materiais necessários para manutenção dos equipamentos patrimoniais, fundamentais para o correto funcionamento do setor, justificando-se assim a reposição do estoque, a fim de dar a devida continuidade ao serviço público de saúde prestados aos munícipes.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesse passo o presente caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Justificativas necessidades de insumos

Nossa cidade conta com um laboratório municipal, um recurso valioso para a comunidade, pois permite o acesso a exames e procedimentos diagnósticos essenciais para a saúde e o bem-estar da população. Entretanto, para que o laboratório funcione de forma adequada, é fundamental garantir o fornecimento de insumos necessários. Esses insumos incluem reagentes, equipamentos, materiais descartáveis e outros itens essenciais para a realização dos exames.

Os insumos laboratoriais são materiais essenciais para o funcionamento adequado de um laboratório, pois permitem a realização de exames e análises fundamentais para a saúde pública. Possibilitam a realização de exames diagnósticos precisos e oportunos, permitindo a identificação precoce de doenças infecciosas, parasitárias e outras condições de saúde, com isso permite o tratamento adequado e o controle de surtos, evitando complicações e mortes. Os laboratórios municipais monitoram a saúde da população por meio de exames de rotina, como hemogramas, exames bioquímicos e exames parasitológicos, os insumos laboratoriais são essenciais para realização da coleta de sangue e para realização dos exames, fornecendo dados valiosos sobre o estado de saúde da comunidade.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Aquisição de reagentes básicos para realização de análises manuais e kits imunocromatográficos rápidos para diagnóstico de doenças em saúde pública que mais acometem a população do município e materiais necessários para manutenção dos equipamentos patrimoniais, sendo esta, fundamental para o correto funcionamento do setor e imprescindível para realização dos exames requeridos à população, justificando-se assim a reposição do estoque, uma vez que os itens requeridos são de suma importância para o funcionamento adequado do setor, a fim de dar a devida continuidade ao serviço público de saúde prestados aos munícipes.

2. ÁREA DEMANDANTE: Laboratório Municipal – Departamento de Saúde

3. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de reagentes básicos para realização de análises manuais e kits imunocromatográficos rápidos para diagnóstico de doenças em saúde pública, para realização dos exames para atendimento da demanda da saúde municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A aquisição se dará através de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

A contratada deverá:

- Proporcionar a entrega dos itens, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência da contratação.
- Observar e cumprir todas as responsabilidades delineadas no Edital, seus anexos e proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas associados à execução adequada do objeto.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, seguindo as especificações, prazos e locais estipulados no Edital e seus anexos, acompanhada da correspondente nota fiscal, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, origem e período de garantia ou validade.
- Assumir a responsabilidade por falhas e danos resultantes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas próprias custas, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, o objeto que apresentar danos ou defeitos.
- Informar à contratante, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com antecedência mínima de 24 horas antes da data de entrega.
- Manter, ao longo de toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- Garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços! O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

No presente Estudo Técnico, foi realizado levantamento de mercado e análise de alternativas para a contratação do serviço, levando em consideração órgãos e entidades similares, além de explorar mídias especializadas e sites. Foram conduzidas pesquisas junto aos fornecedores por meio de solicitações de cotação enviadas por e-mail, visando obter informações abrangentes sobre as opções disponíveis no mercado.

Além disso, percebemos que em compras semelhantes ao tema deste estudo técnico, várias entidades públicas realizam contratações de maneira semelhante ao que a Administração pretende adotar, respeitando as regulamentações legais e normativas vigentes.

Essas ações estabelecem uma base sólida para a tomada de decisões informadas no contexto da contratação, garantindo a devida consideração das características dos itens e valores praticados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18da 14.133/2021)

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação (1).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferencia o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

Desta forma, a solução como um todo consiste na contratação através de pregão eletrônico, por sistema de registro de preço (SPR), considerando que as Atas de Registro de Preços para aquisição dos materiais em questão já estão vencidas, sendo assim uma alternativa mais viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes, feitas com racionalidade e de forma parcelada, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, visando garantir a operacionalização integral das atividades de forma contínua, recorrente, eficiente e confiável, suprimindo as necessidades da unidade requisitante.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, sem implicar obrigatoriedade da aquisição total dos itens.

A aquisição será realizada de forma parcelada e entregue no seguinte endereço predefinido: R 7 de Setembro, nº 210 – Centro – Piracaia – SP - Laboratório Municipal, somente quando for



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

requisitada, conforme solicitação do Laboratório Municipal junto ao setor de Compras do Departamento de Saúde. O prazo de entrega será até 10 dias após o recebimento do pedido.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Caso o item não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo assinado um termo de recusa de recebimento na nota fiscal pelo responsável da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

Ressalto que a licitação bem como a contratação e posterior homologação se darão por meios legais através da Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do Município de Piracaia até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do

§ 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A lei usou a palavra “estimar”, o que significa avaliar, calcular.

Foram levantados os itens solicitados pelo Laboratório Municipal, no último ano, posteriormente foram analisadas as descrições dos itens, procedendo com alterações ou correções, e verificados os itens constantes na licitação anterior semelhante, após, foram contabilizados os quantitativos realmente adquiridos, realizando-se a adequação da nova demanda, conforme o caso. Além da verificação do histórico de consumo, considerou-se a existência de eventuais ocorrências inesperadas capazes de impactar no quantitativo demandado, como exemplo criação de unidades,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

aumento repentino do quantitativo de exames realizados, necessidade de substituição de materiais atualmente disponíveis.

A partir daí, partindo da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas existentes e após as avaliações acima descritas, chegou-se ao atual quantitativo descrito neste ETP.

LOTE 01			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
01	12	Kit	Controle de Qualidade TRI-NÍVEL (1,2,3) compatível com o equipamento (MAXÍON) R1: 3x1 mL; R2: 4x1 mL; R3: 3x1mL. Descrição: Kit contendo três ampolas com níveis diferentes para controle de funcionamento do equipamento (MAX ÍON).
02	06	Unidade	Eletrodos de plástico de íon seletivo: K, Na, Cl, Ca, pH e Referencia compatível com o equipamento (MAXÍON) Descrição: os eletrodos de Íons seletivos são utilizados como componentes de hardware do MAXÍON, para leitura direta dos elementos para quais são destinados, sendo uma unidade de eletrodo para cada íon (1K, 1Na, 1Cl, 1Ca, 1pH e 1 Ref.).
03	20	Kit	Solução Calibradora PACK (A/B/FLUSH) para Analisador de Íons Seletivos K, Na, Cl, Ca, pH- MAXÍON, com identificação de CHIP compatível com o equipamento (MAXÍON) Descrição: Pacote contendo 650 mL de solução calibradora A, 200 mL de solução calibradora B e 20 mL de FLUSH para calibração do Equipamento de determinações de íons seletivos MAXÍON.
04	01	Frasco 100 ml	Solução de condicionamento compatível com o equipamento (MAXÍON) frasco com 100 ml Descrição: Solução condicionadora, destinada ao condicionamento de eletrodos de Na e pH do equipamento MAXÍON.
05	01	Frasco 100 ml	Solução de de- proteinização compatível com o equipamento (MAXÍON) frasco com 100 ml Descrição: Solução usada para manutenção, com função de remover proteínas grudadas nas membranas dos eletrodos do equipamento MAXÍON.
06	03	Frasco 100 ml	Solução de preenchimento ISE (K, Na, Ca, Cl e pH) para eletrodos de K, Na, Ca, Cl e Ph para uso no equipamento MAXÍON – frasco com 100 ml Descrição: Solução de preenchimento de eletrodo destinado para uso nos eletrodos de K, Na, Ca, Cl e pH do equipamento MAXÍON.
07	01	Unidade	Tubulação peristáltica
08	01	Unidade	Tampa multiplixador

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

LOTE 02			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
09	10.000	Unidade	Agulha Hipodérmica roxa (25 x 0,55) Descrição: agulha hipodérmica indicada para acesso intravascular e extração de sangue. Agulha descartável com corpo de aço inoxidável biselado, canhão de plástico que permite conexão nas seringas de bico Luer slip ou lok, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada e esterilizada a oxido de etileno, provida de protetor e embalada individualmente.
10	2.000	Unidade	Agulha Hipodérmica verde (25 x 0,8) Descrição: agulha hipodérmica indicada para acesso intravascular e extração de sangue. Agulha descartável com corpo de aço inoxidável biselado, canhão de plástico que permite conexão nas seringas de bico Luer slip ou lok, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada e esterilizada a oxido de etileno, provida de protetor e embalada individualmente.
11	10.000	Unidade	Agulha Hipodérmica cinza (25 x 0,7) Descrição: agulha hipodérmica indicada para acesso intravascular e extração de sangue. Agulha descartável com corpo de aço inoxidável biselado, canhão de plástico que permite conexão nas seringas de bico Luer slip ou lok, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada e esterilizada a oxido de etileno, provida de protetor e embalada individualmente.
12	10.000	Unidade	Agulha Múltipla para coleta de sangue a vácuo 25 x 8 (verde). Descrição: agulha descartável utilizada em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada e esterilizada a oxido de etileno e provida de protetor. Dispositivo emborrachado que permite encaixe de adaptadores e troca de tubos.
13	10.000	Unidades	Escalpe descartável para infusão intravenosa Descrição: dispositivo de infusão intravenosa tipo 23G, utilizado para coleta de sangue periférico em veias difíceis. Constituído por agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado.

LOTE 03			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
14	05	Frasco 10 mL	Albumina Bovina 22% - frasco com 100 ml Descrição: Reagente liquido obtido através de plasma bovino e utilizado para realização de testes de Coombs indireto e para confirmação de D fraco. Volume: fornecido em frascos de 10 mL acompanhado de conta gotas
15	04	Frasco 10 mL	ASLO Látex – frasco com 100 ml Descrição: utilizado no laboratório para determinação qualitativa e semiquantitativa de ASO em soro humano.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

16	04	Frasco 10 mL	Fator Reumatoide Látex com 10 ml Descrição: reagente utilizado para teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi- quantitativa do Fator Reumatoide no soro humano. Kit reagente contendo reagente látex de poliestireno aderidas com IgG humana em um tampão de salina-glicina e 0,1% de azida sódica como conservante, Controle positivo, Controle negativo, Solução tampão de Salina-Glicina (20x concentrada), Placas de leitura e espátulas descartáveis.
17	10	Frasco 10 mL	PCR Látex – frasco com 10 ml Descrição: teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no soro humano. Composição do kit: reagente látex, controle positivo, controle negativo, placas de leituras e espátulas descartáveis.
18	05	Frasco 10 ml	Soro anti A Monoclonal – frasco com 10 ml. Descrição: utilizado para pesquisa de anticorpos séricos para classificação ABO (tipagem sanguínea).
19	05	Frasco 10 ml	Soro anti AB Monoclonal – frasco com 10 ml. Descrição: utilizado para pesquisa de anticorpos séricos para classificação ABO (tipagem sanguínea).
20	05	Frasco 10 ml	Soro anti B Monoclonal – frasco com 10 ml. Descrição: utilizado para pesquisa de anticorpos séricos para classificação ABO (tipagem sanguínea).
21	06	Frasco 10 ml	Soro Anti D Monoclonal - frasco com 10 ml. Descrição: utilizado para pesquisa de anticorpos séricos para determinação do Sistema Rh do sangue.
22	04	Frasco 10 ml	Soro para Coombs poliespecifico – frasco com 10 ml. Descrição: reagente pronto para uso contendo uma mistura de anticorpos contra Imunoglobulinas humana (anti-IgG policlonal) e fatores do complemento (anti C3d monoclonal) para realização dos testes de antiglobulina indireta em técnica de aglutinação.
23	500	Frasco 75gr	Solução líquida de 75 gramas de dextrol liquido. Descrição: frasco PET, incolor e transparente contendo 75 gramas de dextrol, pronto para uso para realização do Teste Oral de Tolerância a Glicose.
24	05	Kit	TP – Determinação de protrombina (kit com 10 frascos) Descrição: Kit de reagentes calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citratado. Embalagem para 100 testes (10 frascos com 2 mL).
25	05	Kit	TTPA – Determinação do Tempo de troboplastina parcial ativada (kit com 10 frascos) Descrição: Kit de reagentes, prontos para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de tromboplastina parcial ativada em plasma citratado, utilizando o Ácido Elágico como ativador. Embalagem para 80 testes. Reagente 1- Cefalina – 06 frascos com 2,5 mL. Reagente 2 – Cloreto de Calcio – 04 frascos com 4 mL.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

26	10	Frasco 2,5 ml	VDRL- Solução antigênica (antígeno Rpr Bras) com soro controle positivo e negativo – Solução antigênica frasco com 2,5 ml, controles negativo/positivo com 1ml Descrição: kit para determinação de anticorpos no soro, plasma e LCR por flocculação para diagnóstico de Sífilis. Apresentação: suspensão antigênica (frasco com 2,5mL), soro controle positivo (frasco com 1ml), soro controle negativo (frasco com 1ml).
----	----	------------------	--

LOTE 04			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
27	3.000	Unidade	Coletor de urina Infantil Descrição: utilizado para coleta de amostras de urina de pacientes pediátricos. Capacidade: 100 mL.
28	10.000	Unidade	Coletor Universal transparente para coleta de urina e fezes Descrição: Indicados para coleta de amostras de urina fezes, escarro e esperma. Frascos estéreis, graduados e com abertura larga, vedação hermética, tampa de rosca, embalados separadamente. Volume: 80 mL.
29	100	Unidade	Coletor de urina de 24 horas Descrição: utilizado nas coletas de urina durante o período de 24 horas. Sistema de vedação tipo rosca, graduado com capacidade de até 02 litros.
30	20.000	Unidades	Curativo adesivo infantil pós coleta de sangue Descrição: curativo hipoalérgico em rolo, para uso pós coleta de sangue para estancar sangramentos. Tamanho: aproximadamente 2,0 x2,0 cm.
31	1.000	Unidades	Curativo adesivo pós coleta de sangue Descrição: curativo hipoalérgico em rolo, para uso pós coleta de sangue para estancar sangramentos. Tamanho: aproximadamente 2,0 x2,0 cm.

LOTE 05			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
32	400	Unidades	Kit imunocromatográfico rápido e visual para Beta HCG Descrição: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras humanas de soro, plasma e urina.
33	600	Unidade	Kit imunocromatográfico rápido e visual para detecção de antígeno NS1 do vírus da Dengue (unidade em teste) Descrição: Teste rápido imunocromatográfico de uso in vitro, qualitativo, rápido e visual para detecção de antígeno NS1 do vírus da Dengue dos 04 sorotipos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4) em amostras humanas de soros, plasma e sangue total, para uso profissional no diagnóstico das infecções com vírus da Dengue

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

34	300	Unidade	Kit imunocromatográfico rápido e visual para detecção da COVID-19 (unidade em teste) Descrição: Teste rápido imunocromatográfico de uso in vitro, qualitativo, rápido e visual para detecção da COVID 19 em amostras humanas de soros, plasma e sangue total, para uso profissional no diagnóstico das infecções com vírus da SARS-CoV-2
35	3.000	Unidade	Kit imunocromatográfico rápido e visual para Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes (FOB). (unidade em teste) Descrição: imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes.
36	10.000	Unidade	Tiras para análise bioquímica de urina (teste em unidade) Descrição: Tiras de urinálise contendo 10 parâmetros: Leucócitos, urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue/hemoglobina, Nitrito, pH, Densidade, Proteína, Glicose e Cetona.

LOTE 06			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
37	5.000	Unidade	Capilar de Vidro para microhematócrito sem heparina Descrição: tubo capilar utilizado para análises em pouca quantidade de amostra. Volume de aproximadamente 70 µ, diâmetro interno ≈ 1,15 mm diâmetro externo: 1,55. Comprimento: ≈ 75 mm.
38	01	Unidade	Câmara de contagem Neubauer melhorada Descrição: câmara de contagem de células em amostras biológicas através do microscópio. Especificações: câmara em formato H e apresentando 09 áreas para a contagem, com 1mm². Profundidade da câmara de 0,1mm.
39	100	Unidade	Lamínula de Newbauer Descrição: Lamínulas de vidro utilizadas para câmara de contagem Neubauer. Dimensões: 20x26 mm. Espessura: 0,4 mm.
40	1.000	Unidade	Lamínula 22x22mm Descrição: Lamínulas de vidro 22x22mm.

LOTE 07			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
41	10.000	Unidade	Eppendorf microtubo cônico graduado – 1,5 ml Descrição: Utilizado nas pequenas diluições de amostra. Microtubo graduado com capacidade de 1,5 mL, com tampa de pressão acoplada de superfície plana e fundo cônico.
42	3.000	Unidade	Pipeta de Pasteur Descrição: utilizada para transferência de amostras líquidas. Fabricada em Polietileno, transparente, descartável, capacidade de 3 mL, embaladas individualmente.
43	10.000	Unidade	Ponteiro tipo Gilson amarela de 0 a 200µ.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

			Descrição: utilizada para aliquotagem de líquidos. Ponteira para micropipetas. Fabricada em polipropileno, encaixe tipo Gilson com capacidade de 0 a 200µ.
44	3.000	Unidade	Ponteiro tipo Gilson azul de 200µ a 1.000µ. Descrição: utilizada para aliquotagem de líquidos. Ponteira para micropipetas. Fabricada em polipropileno, encaixe tipo Gilson com capacidade de 200 a 1000µ.
45	5.000	Unidade	Tampas plásticas Tampa para tubo 12x75mm
46	200	Unidade	Tubo de plástico cônico graduado 12 ml. Descrição: destinado para rotina de urinálise. Fabricado em polipropileno, com capacidade de 12 mL, graduado e com fundo cônico.
47	2.000	Unidade	Tubo de ensaio de vidro -05 ml. Descrição: tubo de ensaio 12 x 75 mm de vidro, capacidade de 05 mL, transparentes e resistentes a temperaturas até 70° C. Boca: 1,2 cm/ Comprimento: 7,5 cm.
48	8.000	Unidade	Tubo de ensaio acrílico 12 x 75 (05 mL) Descrição: tubo de ensaio 12 x 75 mm de acrílico, capacidade de 05 mL, transparentes e resistentes a temperaturas até 70° C. Boca: 1,2 cm/ Comprimento: 7,5 cm.

LOTE 08			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
49	5.000	Unidade	Seringa descartável de 05 ml. Descrição: Seringa hipodérmica descartável, graduada, Luer Lock, com capacidade de 05 mL. Estéril, atóxica e apirrogênica.
50	7.000	Unidade	Seringa descartável de 10ml. Descrição: Seringa hipodérmica descartável, graduada, Luer Lock, com capacidade de 10 mL. Estéril, atóxica e apirrogênica.

LOTE 09			
ITEM	QTIDADE	MEDIDA	METRIAL/DESCRIÇÃO
51	100	Unidade	Tubo de plástico de tampa ROXA para microcoleta de sangue com EDTA-K2. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, contendo anticoagulante EDTA K2, capacidade para 03 mL de amostra.
52	200	Unidade	Tubo de vidro de tampa BRANCA sem aditivo para coleta de sangue a vácuo. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, sem aditivo, capacidade de 09 mL de amostra.

53	600	Unidade	Tubo de vidro de tampa CINZA para coleta de sangue a vácuo, com flúoreto de sódio e EDTA. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue á vácuo contendo anticoagulante EDTA e Fluoreto de Sódio como inibidor glicolítico para dosagem de glicose e lactato no plasma. Capacidade para 04 mL de amostra.
54	200	Unidade	Tubo de vidro de tampa PRETA para coleta de sangue a vácuo para VHS, com citrato de sódio 3,8%. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue á vácuo, contendo Citrato de sódio a 3,8%, destinado aos testes de Velocidade de Hemossedimentação. Capacidade de 1,6 mL de amostra.
55	5.000	Unidade	Tubo de vidro de tampa ROXA para coleta de sangue a vácuo, com EDTA-K3. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, contendo anticoagulante EDTAK3 capacidade para 04 mL de amostra.
56	20.000	Unidade	Tubo de vidro de tampa AMARELA, SECO, para coleta de sangue a vácuo, com gel separador, de 3,5mL Descrição: tubo de vidro para sorologia com barreira de gel separador, com tampa vermelha e anel amarelo, com capacidade para 3,5 mL de amostra.
57	3.000	Unidade	Tubo de vidro de tampa AMARELA, SECO, para coleta de sangue a vácuo, com gel separador, de 5,0mL Descrição: tubo de vidro para sorologia com barreira de gel separador, com tampa vermelha e anel amarelo, com capacidade para 5,0 mL de amostra.
58	400	Unidade	Tubo de vidro de tampa AZUL para coleta de sangue a vácuo, com citrato de sódio 3,2%. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, contendo anticoagulante de citrato de sódio a 3,2% para testes de coagulação. Capacidade de 3,6 mL de amostra.
59	200	Unidade	Tubo para microcoleta de sangue com ativador de coagulo e gel separador de 0,5 ml. Descrição: minitubos para realização de coleta de amostras de sangue em pequenas quantidades, fabricado em polipropileno com capacidade para 0,5 mL. Destinado para determinações bioquímicas e imunológicas no soro de pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.
60	100	Unidade	Tubo de vidro de tampa VERDE para coleta de sangue a vácuo com heparina de lítio ou sódica de 6 a 9 ml. Descrição: tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, contendo heparina de lítio ou sódica, com capacidade para 9 ml de amostra, destinado para coleta de IGRA- <i>Teste Interferon Gamma Release Assay</i> .

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

A estimativa de preço foi feita com base em pesquisas de mercado, com busca no site oficial de contratações públicas do Governo Federal, assim como na pesquisa de empresas que prestam os serviços destinados a contratação do presente.

Com a utilização dos parâmetros descritos no levantamento de mercado, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado e desconsiderar valores excessivos ou inexequíveis, para manutenção do equilíbrio entre as cotações coletadas.

Dessa forma, de acordo com o orçamento levantado, o valor total estimado para a presente aquisição será de R\$ 180.361,71 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Justificativa de lotes

A separação por lotes facilita o processo de aquisição, pois permite uma abordagem mais específica e eficiente para a compra de diferentes tipos de insumos. Ao dividir por lotes, você pode agrupar itens semelhantes, facilitando a compreensão das necessidades específicas de cada lote, possibilitando que fornecedores especializados em determinados produtos participem da licitação, aumentando a competitividade e potencialmente resultando em preços mais vantajosos para a instituição ou empresa que está adquirindo os insumos. Além disso, a divisão por lotes permite uma melhor gestão de estoque e uma resposta mais ágil às necessidades do laboratório.

De acordo com a Lei 14.133/2021 (NLLC), estabelece a separação dos insumos de laboratório por lotes ao permitir a sua formação e a utilização de diferentes critérios de agrupamento lógicos. Contribuindo para a realização de licitações mais competitivas, transparentes e eficientes, garantindo o fornecimento de insumos de qualidade para o laboratório municipal, observados os princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, igualdade, planejamento, transparência e eficácia.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Pregão Eletrônico para processo licitatório será realizada por lote, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo de maneira parcelada, conforme previamente solicitado pelo Departamento de Saúde junto ao Laboratório Municipal.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando as características de cada lote que foram agrupados com o objetivo de otimizar os serviços e reduzir os custos, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda da economia de escalada.

O parcelamento da aquisição de materiais de expediente de laboratório pelo sistema de registro de preço pode ser justificado inclusive, pelo alívio do impacto no fluxo de caixa, permitindo que o custo seja distribuído ao longo do tempo, facilitando o gerenciamento financeiro da administração pública, permitindo a alocação de recursos de forma mais eficaz, evitando comprometer excessivamente o orçamento em um curto período de tempo, além da manutenção do abastecimento regular evitando interrupções nas atividades do laboratório por falta de insumos.

Sendo assim, essa estratégia contribui para a eficiência operacional, financeira e a continuidade das atividades laboratoriais, além de buscar alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, justificando a abertura desse processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devem ser pautadas e analisadas os impactos e influências tanto no aspecto econômico quanto em logística, tais como a necessidade de comprar acessórios ao bem desejado, realização de manutenção periódica no equipamento, dentre outros.

Nesse sentido, na presente solução não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

As contratações estão previstas no PCA publicado por meio do Decreto nº. 5419/2024.²

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos

² https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_24_0_1_22032024133603.pdf



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;(inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

O objetivo ao estabelecer o registro de preços, julgado por menor preço por item, é criar um método eficiente e confiável para facilitar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência e quando necessário, sem comprometer a execução orçamentária, visando garantir a eficiência operacional, evitando interrupções nas atividades cotidianas dos serviços de Saúde prestados pelo Laboratório Municipal. Além disso, busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, considerando os recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, garantindo o atendimento de todas as demandas solicitadas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

O ambiente do Laboratório Municipal está apto a receber os materiais a serem adquiridos de maneira satisfatória, sem exigir modificações ou adaptações nas estruturas físicas da unidade solicitante.

Além disso, o Responsável Técnico do Laboratório Municipal juntamente com o Setor de Compras do Departamento de Saúde, ficarão responsáveis pelo acompanhamento da contratação proposta.

Portanto, não há providências preliminares a serem realizadas.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O dispositivo legal diz que o ETP deve conter a “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da administração pública e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Ademais, cabe ressaltar que o Departamento de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Resíduos de Saúde, através do descarte seguro dos resíduos potencialmente contaminantes, onde os mesmos receberão tratamento adequado, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o registro de preço de material de expediente para uso do Laboratório Municipal, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo prorrogar por igual periodo nos termos da lei de material de expediente para uso do Laboratório Municipal, visando o fornecimento necessário para o desenvolvimento das atividades cotidianas realizadas no Laboratório Municipal da Prefeitura de Piracaia, através de Registro de Preço.

Tal contratação é importante para proporcionar um adequado atendimento à população que busca realizar seus exames em nosso Laboratório Municipal e atende à necessidade da demanda descrita, nos moldes aqui estabelecidos.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE

VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXXXXXXXXX

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023

PROCESSO Nº xxx/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MANUAIS E KITS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Aos dias do mês de de 202__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A presente tem os preços registrados, conforme segue:

Lote xxxx

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência da contratação.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações do contratada, além das previstas no termo de referência e demais anexos:

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da requisição.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição.

3.5 Local de entrega:

- Laboratório Municipal: **RUA: SETE DE SETEMBRO, 210 CENTRO, TEL.: (11) 4036-2720;**

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

5.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no **subitem 6.1.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- c) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de registro de Preços;

6.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.5 - Pela recusa de assinar o contrato/ata de registro de preço, multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.39– MATERIAL DE CONSUMO.

8.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

8.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de ____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.